

POLÍTICA PRIVACIDADE

Regulamento Geral de Proteção de Dados

Entrada em vigor em 25 de Maio de 2018

No âmbito do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de
27 de Abril de 2016

ÍNDICE

PREÂMBULO

Artigo 1º	Objeto e Objetivos	Pág. 1
Artigo 2º	Âmbito de aplicação material	Pág. 1
Artigo 3º	Definições	Pág. 1
Artigo 4º	Direito dos titulares de dados	Pág. 2
Artigo 5º	Deveres e Garantias da Academia Cultural e Social de Maceira	Pág. 3
Artigo 6º	Deveres dos colaboradores, prestadores de serviços e outros	Pág. 3
Artigo 7º	Acessibilidade aos dados pessoais	Pág. 4
Artigo 8º	Finalidade da recolha	Pág. 4
Artigo 9º	Qualidade e proporcionalidade dos dados recolhidos	Pág. 5
Artigo 10º	Licitude de tratamento	Pág. 5
Artigo 11º	Transparência	Pág. 6
Artigo 12º	Duração dos dados pessoais na Academia	Pág. 6
Artigo 13º	Conformidade	Pág. 6
Artigo 14º	Cooperação com a CNPD	Pág. 6
Artigo 15º	Sanções	Pág. 7
Artigo 16º	Alterações às políticas de privacidade	Pág.7
Artigo 17º	Prevalência de Lei	Pág.7

PREÂMBULO

A política de privacidade abaixo descrita, oferece-lhe uma perspetiva geral da forma como a Academia Cultural e Social de Maceira (abaixo designada somente por Academia) trata os seus dados e dos seus direitos nesta matéria, de acordo com o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) – e restante legislação aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados, incluindo a legislação nacional que complementa o RGPD.

O presente código vincula a Academia com o compromisso de implementar o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, no que respeita ao tratamento de dados pessoais.

As disposições deste código aplicam-se às relações que a Academia mantém no domínio da sua atividade com os Clientes, Fornecedores e Colaboradores e com os profissionais intervenientes.

Artigo 1º

Objeto e Objetivos

1. A presente política de privacidade aplica-se aos (ás) colaboradores (as) da Academia e estabelece as regras relativas à proteção de dados das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais que é feito na instituição.
2. A Academia aderirá aos princípios e regras descritas na legislação e regulamentação sobre a privacidade de dados para todos os dados pessoais recebidos.

Artigo 2º

Âmbito de aplicação material

O presente regulamento aplica-se ao tratamento de dados pessoais por meios total ou parcialmente automatizados, bem como ao tratamento por meios não automatizados de dados pessoais contidos em ficheiros ou a eles destinados.

Artigo 3º

Definições

1. **“Dados Pessoais”** – constituem dados pessoais informações relativas a uma pessoa singular identificada ou identificável a partir desses dados.

2. **“Categorias Especiais de Dados Pessoais”** – existem alguns dados pessoais que estão enquadrados em categorias especiais por relevarem informação do foro íntimo e alusiva à vida privada dos cidadãos (ex. filiação sindical, dados relativos à saúde, vida sexual, orientação sexual, vida privada, etc.)
3. **“Tratamento de dados”** – Considera-se tratamento de dados pessoais qualquer operação realizada sobre os dados pessoais, efetuada com ou sem meios automatizados.
4. **“Violação de dados pessoais”** – uma violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.
5. **“Subcontratante”** – uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável do tratamento.
6. **“Consentimento”** – uma manifestação de vontade, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe digam respeito sejam objeto de tratamento.

Artigo 4º

Direitos dos titulares dos dados

1. Os titulares dos dados pessoais têm de acordo com os Artigos 13º ao 22º do RGPD, os seguintes direitos:
 - a. Retirar o consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos dados pessoais, salvo imperativos legais.
 - b. Oposição à continuação do tratamento dos dados pessoais.
 - c. Solicitar ao responsável pelo tratamento de dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva retificação.
 - d. Direito ao esquecimento dos dados pessoais.
 - e. Direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.
 - f. Ser informado(a), a pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos dados pessoais.
 - g. Ser informado(a) sobre quais os dados pessoais em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados.
 - h. O direito de consulta, acesso, retificação, atualização ou eliminação dos dados pessoais.
 - i. Direito à portabilidade.
2. Pode a qualquer momento solicitar-nos uma cópia dos consentimentos que nos concedeu, tendo em conta que a revogação ou oposição não têm carácter retroativo, pelo que o tratamento efetuado antes da revogação ou oposição não será afetado.

3. A cedência dos dados pessoais é uma escolha do seu titular, no entanto, a falta de consentimento para o tratamento de dados pessoais terá como resultado a inviabilidade da prossecução dos atos, a cujo dados pessoais serviam de base.

Artigo 5º

Deveres e Garantias da Academia

1. A Academia compromete-se a cumprir o disposto no RGPD, bem como na demais legislação aplicável, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais e sensíveis a que tenha tido acesso ou que lhes sejam transmitidos, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para as finalidades determinantes da recolha, abstendo-se de qualquer uso fora do contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.
2. A Academia nomeou um Encarregado de Proteção de Dados, responsável por controlar os processos de segurança de forma a garantir a proteção dos dados no dia-a-dia da Instituição. Os titulares dos dados podem contactar o Encarregado da Proteção de Dados sobre todas questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos direitos que lhe são conferidos pelo RGPD.
3. A Academia compromete-se a adotar medidas técnicas e organizativas adequadas e necessárias para assegurar que todos os tratamentos de dados efetuados pela organização estão em conformidade com o RGPD.
4. A Academia compromete-se a garantir a confidencialidade de toda a documentação recebida e as informações transmitidas pelos titulares dos dados no âmbito das relações estabelecidas, seja de que natureza forem.
5. A Academia compromete-se a garantir que os dados pessoais não servirão para quaisquer fins de comercialização direta, ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis

Artigo 6º

Deveres dos colaboradores, prestadores de serviços e outros

1. O relacionamento da Academia com os seus Clientes pauta-se pela observância de uma estrita confidencialidade, no cumprimento dos deveres legais estabelecidos em matéria de segredo que sobre si recai, nomeadamente de não revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos àqueles respeitantes, a não ser mediante autorização expressa dos mesmos ou quando a lei obrigue.
2. Assim, os Colaboradores devem guardar, proteger e preservar, sob rigoroso sigilo:
 - a. Tudo o que respeite a dados pessoais de Clientes.

- b. Os factos ou elementos respeitantes à vida da Instituição, designadamente os factos e informações não publicadas ou, por qualquer modo, divulgadas pelos órgãos competentes.
- c. Os factos ou informações cujo conhecimento lhes advenha do desempenho das respetivas funções.
3. Nos contatos com os Clientes e com o público em geral e sem prejuízo do dever de sigilo, os Colaboradores atuam com a máxima discrição e particular prudência, tanto na forma e conteúdo, como nos meios utilizados para a transmissão de informações sobre a organização e os Clientes.
4. O dever de segredo profissional que recai sobre os Colaboradores, não cessa com o termo das funções ou dos serviços prestados.

Artigo 7º

Acessibilidade aos dados pessoais

1. Dentro da Instituição, têm acesso aos seus dados, os funcionários que deles necessitam para cumprir as diligências ou obrigações decorrentes das suas funções.
2. Os dados pessoais das colaboradoras serão transmitidos a subcontratantes para cumprir os imperativos da legislação laboral em vigor. Não obstante, os subcontratantes estão sujeitos às medidas de garantia em matéria de proteção de dados e atuando sempre em nome da Academia.
3. Os dados pessoais apenas poderão ser transmitidos quando as disposições legais assim o exigirem, quando estejamos autorizados a fazê-lo pelo titular dos dados e quando o subcontratante garanta, de igual modo, a observância do RGPD e a legislação de proteção de dados aplicável.

Artigo 8º

Finalidade da recolha

1. Tratamos os dados pessoais que recebemos no âmbito das relações estabelecidas com a Sociedade Civil: dados de Colaboradores, Clientes e respetivos tutores ou representantes legais, associados e clientes comerciais.

Assim, os referidos dados tratados enquadram-se nas seguintes categorias:

- a. Dados identificativos
- b. Dados académicos
- c. Dados fiscais
- d. Dados médicos
- e. Dados biométricos
- f. Dados psicossociais
- g. Dados de autenticação na rede informática

2. Tratamos os dados pessoais anteriormente enunciados de acordo com o disposto no RGPD e restante legislação aplicável neste âmbito para:
- Gestão e execução do contrato no qual o titular de dados é parte (Artº 6 nº1 alínea b) do RGPD).
 - Imperativo legal (Artº 6 nº1 alínea c) do RGPD).
 - Defesa de interesses vitais do titular de dados (Artº 6 nº1 alínea d) do RGPD).

Artigo 9º

Qualidade e proporcionalidade dos dados recolhidos

- Os dados pessoais devem ser precisos e atualizados.
- Os dados pessoais devem ser adequados, relevantes e apenas os estritamente necessários.
- Os dados pessoais não devem ser processados por mais tempo do que o necessário, para os propósitos para os quais são obtidos.

Artigo 10º

Licitude de tratamento

O tratamento só é lícito, se e na medida em que, se verifique pelo menos uma das seguintes situações:

- O titular dos dados tiver dado o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas.
- O tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados.
- O tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito.
- O tratamento for necessário para a defesa de interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular.
- O tratamento for necessário ao exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento.
- O tratamento for necessário para efeito dos interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros, exceto se prevalecerem os interesses ou direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, em especial se o titular for uma criança.

Artigo 11º

Transparência

A Academia, antes de efetuar qualquer recolha de dados pessoais, informará o seu detentor dos direitos que lhe assiste, bem como:

- a. Identidade do responsável pelo tratamento dos dados pessoais.
- b. Fins a que o tratamento se destina.
- c. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados.

Artigo 12º

Duração dos dados pessoais na Academia

A Academia trata o armazenamento dos seus dados pessoais na medida do necessário para o cumprimento das aplicáveis previsões legais, na medida em que está sujeita a diversas obrigações de armazenamento de documentação, resultantes de diversas normas legais, consoante a natureza dos dados. Nessa medida, o período de conservação define-se em função dos prazos legais de prescrição.

Artigo 13º

Conformidade

De forma a assegurar a conformidade e a supervisão de conformidade na proteção dos dados pessoais, a Academia nomeou uma equipa responsável pela observância do RGPD. Possui igualmente um Encarregado de Proteção de Dados (DPO) que poderá ser contactado através do endereço:

Academia Cultural e Social de Maceira

Encarregado de Proteção de Dados

Rua da Academia nº10

2405-018 Maceira – Leiria

Telefone: 244 772 639

Email: dpo@academiademaceira.com

Artigo 14º

Cooperação com a CNPD

A Academia dando cumprimento ao artigo 34º do RGPD, garante a comunicação da violação de dados pessoais no prazo máximo de 72 horas, à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

Artigo 15º

Sanções

1. Caso a Academia viole o RGPD, poderá ser sancionada com “coimas até 20 000 000 EUR ou, até 4% do seu volume de negócios anual.”
2. Qualquer membro dos Órgãos Sociais, Colaboradores, estagiários ou demais pessoas que exerçam qualquer atividade na instituição e que incorram em incumprimento, para além da legislação específica aplicável, poderão ser alvo da adoção de medidas disciplinares.

Artigo 16º

Alterações à Política de Privacidade

A Academia pode alterar esta política de privacidade a qualquer momento e sem aviso prévio. As alterações serão devidamente publicadas em <https://www.academiademaceira.com/>

Artigo 17º

Prevalência de Lei

O RGPD e as leis nacionais em vigor prevalecem sobre o presente documento em todos os aspetos.

Elaborado: Encarregado de Proteção Dados

Assinatura: *C. Espinho*

Data: 26/09/2019

Aprovado pela Diretora de Serviços

Assinatura: *Evaff*

Data: 23/11/2020

Aprovado pela Direção

Assinatura: *J. Pereira*

Data: 14/04/2021

Versão 01/00